Resolução N° 138 de 06 de Junho de 2014.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1717 - 9 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.....1
RESOLUÇÃO Nº 309, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.....2
RESOLUÇÃO Nº 310, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.....3
RESULTADO DE LICITAÇÃO 9

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização da realização de Convênio com instituições financeiras para a realização de empréstimos consignados em folha de pagamento para os trabalhadores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º. Fica autorizado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, a realizar convênio com instituições financeiras, com a finalidade de conceder empréstimos e financiamentos (crédito consignado) para ser oferecido aos trabalhadores do CISMEPAR, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 2º. A adesão ao convênio pelos trabalhadores se dará de forma voluntária.

Art. 3º. Referido convênio não poderá ocasionar ônus financeiro direto ao CISMEPAR, cabendo ao mesmo a realização do mero desconto em folha de pagamento e decorrente repasse a instituição financeira, devendo a margem consignada ser respeitada e controlada, mediante carta de autorização emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 4º. A presente autorização alcança todos os trabalhadores (efetivos e comissionados) do CISMEPAR.

Art. 5º. A empresa que tenha o interesse em ofertar os serviços descritos na presente resolução, deverá encaminhar solicitação de participação com a minuta de proposta de convênio a Diretoria de Recursos Humanos do CISMEPAR.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Londrina-PR, 17 de setembro de 2021.

Marcos Antonio Voltarelli

Resolução N° 138 de 06 de Junho de 2014.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1717 - 9 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais Suplementares no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial Suplementar, para atender abertura de categoria econômica e respectiva dotação orçamentária não contemplada no orçamento para o exercício de 2021 (Resolução nº 283, de 24 de julho de 2020), no valor de **R$ 86.000,00 (Oitenta e Seis mil reais), na fonte 1001 (recursos descentralizados)** conforme disposto abaixo:

-Programa 0001 – Gestão Consorciada Eficiente

-01.003.10.092.0001.2102 Atividades da Procuradoria Jurídica
-3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS – Fonte 1001

-Total do crédito especial = R$ 86.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar mencionado no art.1º, fica autorizada a utilização dos recursos provenientes da anulação de dotação de vencimentos e vantagens na fonte 1001 (recursos descentralizados), conforme listado abaixo e na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

-05.003.10.302.0008.2300 AAE - Hospital Zona Norte
-3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – fonte 1001 – Valor R$ 86.000,00

-Total do Recurso: R$ 86.000,00

Art. 3º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de Credito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, para atender abertura de categoria econômica e respectiva dotação orçamentária não contemplada no orçamento para o exercício de 2021 (Resolução nº 283, de 24 de julho de 2020), no valor de

R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), na fonte 1067 (CR - Despesas com Pessoal) conforme disposto abaixo:

-Programa 0002 – Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde

-05.003.10.302.0002.2248 - AE ao Idoso Frágil
-3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – Fonte 1067

-Total do crédito especial = R$ 125.000,00

Art. 4º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.4º, os recursos utilizados serão provenientes da anulação de dotação de RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – Fonte 1067 (CR - Despesas com Pessoal), conforme listado abaixo e na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

-05.003.10.302.0002.2211 Centro de Diagnose em Imagem
-3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – Fonte 1067 R$ 100.000,00
-05.003.10.302.0002.2218 AE em Hanseníase
-3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – Fonte 1067 R$ 25.000,00

-Total do Recurso: R$ 125.000,00

Art. 5º. A Classificação da despesa que tratam os Artigos 1º e 4º desta Resolução será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina-PR, 17 de setembro de 2021.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 122, de 21 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1717 - 9 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1° Ficam excluídos os seguintes itens do **QUADRO IV – MÃE PARANAENSE**, na Tabela do Cismepar instituída pela Resolução n° 122 de 21 de fevereiro de 2013 instituída pela Resolução n° 122 de 21 de fevereiro de 2013.

QUADRO IV MÃE PARANAENSE		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
(...)	(...)	(...)
	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA (EXCLUSIVO PARA O CENTRO MÃE PARANAENSE)	R$ 76,08
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA de TRANSLUCENCIA NUCAL (EXCLUSIVO PARA O CENTRO MÃE PARANAENSE)	R$ 80,45
.....	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA (EXCLUSIVO PARA O CENTRO MÃE PARANAENSE)	R$ 36,70
.....	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO (EXCLUSIVO PARA O CENTRO MÃE PARANAENSE)	R$ 66,25

Art. 2°. O **QUADRO XIV - DIAGNÓSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIA**, instituída pela Resolução n° 122 de 21 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO XIV DIAGNÓSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIA		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA - ADULTO	R$ 60,00
02.05.01.003-3	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA - INFANTIL	R$ 180,00
.....	INCREMENTO PARA EXAMES DIAGNÓSTICOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS EM PACIENTE HOSPITALAR	R$ 12,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL E AXILAS	R$ 58,00
.....	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	R$ 80,45

02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA de TRANSLUCENCIA NUCAL	R$ 76,08
.....	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R$ 38,81
.....	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R$ 66,25
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 37,30
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	R$ 37,13
02.05.02.00- 6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R$59,08

Art. 3º O QUADRO XXV – POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA na TABELA DO CISMEPAR, instituída pela Resolução n° 122 de 21 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO XXV POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
.....	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS – PROJETO 01 PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL - ATENDIMENTO EM SEDE DO CONSÓRCIO	R$ 20,00
.....	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA E SUAS SUB ESPECIALIDADES/ NEURO PEDIATRIA / PEDIATRIA DOENÇAS NEUROLÓGICAS – PROJETO 01 PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL - ATENDIMENTO EM SEDE DO CONSÓRCIO	R$ 30,00
.....	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA / GASTROENTEROLOGIA / NEFROLOGIA ADULTO E INFANTIL/ CARDIOLOGIA / REUMATOLOGIA / ENDOCRINO PEDIATRIA / PSIQUIATRIA / NEUROLOGIA / NEURO PEDIATRIA / PEDIATRIA-DOENÇAS NEUROLÓGICAS / HEMATOLOGIA / CANCEROLOGIA CLINICA / PNEUMOLOGIA ADULTO E INFANTIL / HEPATOLOGIA / DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO / DOENÇAS DO APARELHO DIGESTÓRIO / DOENÇAS DO CORAÇÃO / MASTOLOGIA / HOMEOPATIA / GERIATRIA / INFECTOLOGIA/ DERMATOLOGIA (POR HORA) -	R$ 140,00

	PROJETO 01 PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL – ATENDIMENTO POR HORA EM SEDE DO CONSÓRCIO	
.....	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS – PROJETO 03 PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL - ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA EMPRESA CREDENCIADA	R$ 30,00
.....	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS – PROJETO 04 PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL PARA OS MUNICÍPIOS DO G4 (LONDRINA, CAMBÉ, IBIPORÃ E ROLÂNDIA) ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL.	R$ 30,00
.....	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA / GASTROENTEROLOGIA / NEFROLOGIA ADULTO E INFANTIL/ CARDIOLOGIA / REUMATOLOGIA / ENDOCRINO PEDIATRIA / PSIQUIATRIA / NEUROLOGIA / NEURO PEDIATRIA / PEDIATRIA-DOENÇAS NEUROLÓGICAS / HEMATOLOGIA / CANCEROLOGIA CLINICA / PNEUMOLOGIA ADULTO E INFANTIL / HEPATOLOGIA / DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO / DOENÇAS DO APARELHO DIGESTÓRIO / DOENÇAS DO CORAÇÃO / MASTOLOGIA / HOMEOPATIA / GERIATRIA / INFECTOLOGIA/ DERMATOLOGIA (POR HORA) - PROJETO 04 PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL – ATENDIMENTO POR HORA EM SEDE MUNICIPAL	R$ 140,00
.....	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS – PROJETO 04 PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL PARA OS MUNICÍPIOS DO G17 (ALVORADA DO SUL, ASSAÍ, BELA VISTA DO PARAÍSO, CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, FLORESTÓPOLIS, GUARACI,	R$ 50,00

	JAGUAPITÃ, JATAIZINHO, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PITANGUERIAS, PORECATU, PRADO FERREIRA, PRIMEIRO DE MAIOS, SERTANÓPOLIS E TAMARANA) ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL.	
03.02-04-001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	R$ 10,82
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	R$ 11,54
03.02.04.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	R$ 9,27
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	R$ 11,70
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE	R$ 11,70

	POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	
03.02.06.005-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	R$ 9,27
03.02.04.005-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	R$ 14,95
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	R$ 21,65
03.02.06.001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	R$ 9,34
03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE	R$ 17,17

	MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	
02.11.03.007-4	AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	R$ 2,52
03.01.05.003-1	ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA - PARA OS CONTRATOS MUNICIPAIS DE POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MUNICIPAL; PROJETO 03 (ATENDIMENTO EM SEDE PRÓPRIA DA CREDENCIADA) E PROJETO 04 (ATENDIMENTO EM SEDE MUNICIPAL)	R$ 27,44

Art. 4º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina-PR, 17 de setembro de 2021.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 026/21 - PP 013/21

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, torna público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E",** gerados pelo CISMEPAR foi **Declarado Fracassado**, tendo em vista que o único participante foi inabilitado.

Londrina, 17 de setembro de 2021.
Marcos Antonio Voltarelli
Presidente/CISMEPAR